

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-SESMA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Administração e Finanças- Setor de Compras e Serviços.	
Responsável pela Demanda: Ely Alves França	Decreto: 064/2025
E-mail: licita.sesma2025@gmail.com / elyfrancasetorcompras@gmail.com / admfinanca.sesma@gmail.com	Telefone: (93) 99117-0839

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA																																					
2.1 Objeto geral:	Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde.																																				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento																																					
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA																																					
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>MEDICAMENTO / APRESENTAÇÃO</th><th>UNID</th><th>CONSUMO ANUAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ACETAZOLAMIDA 250MG</td><td>comp</td><td>3.600</td></tr><tr><td>2</td><td>ACETILCISTEINA 600MG/5G - CAIXA/16 ENVELOPE</td><td>SACHE</td><td>3.600</td></tr><tr><td>3</td><td>ACICLOVIR SODICO 250MG INJ</td><td>AMP</td><td>2.500</td></tr><tr><td>4</td><td>ACICLOVIR SODICO 200MG</td><td>COMP</td><td>4.000</td></tr><tr><td>5</td><td>ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - 5ML</td><td>AMP</td><td>40.000</td></tr><tr><td>6</td><td>ACIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO</td><td>COMP</td><td>1.000</td></tr><tr><td>7</td><td>ACIDO TRANEXAMICO 250 MG</td><td>COMP</td><td>4.000</td></tr><tr><td>8</td><td>ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML SL INJETAVEL</td><td>AMP</td><td>16.000</td></tr></tbody></table>	ITEM	MEDICAMENTO / APRESENTAÇÃO	UNID	CONSUMO ANUAL	1	ACETAZOLAMIDA 250MG	comp	3.600	2	ACETILCISTEINA 600MG/5G - CAIXA/16 ENVELOPE	SACHE	3.600	3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ	AMP	2.500	4	ACICLOVIR SODICO 200MG	COMP	4.000	5	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - 5ML	AMP	40.000	6	ACIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMP	1.000	7	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMP	4.000	8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML SL INJETAVEL	AMP	16.000	
ITEM	MEDICAMENTO / APRESENTAÇÃO	UNID	CONSUMO ANUAL																																		
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	comp	3.600																																		
2	ACETILCISTEINA 600MG/5G - CAIXA/16 ENVELOPE	SACHE	3.600																																		
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ	AMP	2.500																																		
4	ACICLOVIR SODICO 200MG	COMP	4.000																																		
5	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - 5ML	AMP	40.000																																		
6	ACIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMP	1.000																																		
7	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMP	4.000																																		
8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML SL INJETAVEL	AMP	16.000																																		

9	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ EV	AMP	2.000
10	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	UND	1.400
11	ALFA PORACTANTE 240MG - 80MG/ML - 3ML	AMP	350
12	AMICACINA 250MG/ML AMPOLAS 2 ML (500MG)	AMP	7.800
13	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML 2 ML	AMP	7.800
14	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ.	AMP	2.000
15	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 1G+200MG - INJETAVEL	AMP	14.000
16	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 400MG+57,5MG/5ML - 70ML	FR	4.000
17	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 875/125MG	COMP	6.000
18	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML INJETÁVEL	AMP	3.500
19	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000
20	AMPICILINA SODICA 1000MG	AMP	10.000
21	AMPICILINA 1G + SULBACTAN 0,5G	AMP	6.000
22	ANFOTERICINA B 50MG 10ML	AMP	4.000
23	AZATIOPRINA 50MG	COMP	1.600
24	ARIPIRAZOL 15MG COMP (C1)	COMP	300
25	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	6.000
26	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	UNID	70
27	BACLOFENO 10 MG	COMP	10.000
28	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY	FR	3.000
29	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 2ML	AMP	8.000
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/ SUSP INJ - IM	AMP	40.000
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO SOL. INJ IM	AMP	28.000
32	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO P/ SOL INJ	AMP	6.000
33	BENZOATO DE BENZILA	FRS	800
34	BETAMETASONA 01 MG/ML ELIXIR- FRS 120 ML	FRS	600
35	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	3.000
36	BIPERIDENO 5MG - INJETÁVEL	AMP	800
37	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2ML	AMP	70.000
38	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SO INJ	AMP	1.000
39	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5 % +GLICOSE 8 %- (NEO PESADA) 4ML	AMP	6.500
40	BUPROPIONA CLORIDRATO DE 150 MG CPR	COMP	9.000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	30.000
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML	AMP	50.000
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	COMP	2.000
44	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOF. INJ.	AMP	55.000
45	CEFAZOLINA 1G EV	AMP	10.000
46	CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G PO SOL INJ EV/IM	AMP	8.000
47	CEFOTAXIMA 1G	AMP	4.500
48	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL AMPOLA	UNID	5.000
49	CEFTRIAXONA 1G PO INJ/EV	AMP	75.000
50	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	2.300
51	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	12.000

52	CETOPROFENO 1MG/ML - 100ML	BOLSA	1.500
53	CETOPROFENO 100MG PO EV	AMP	40.000
54	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	20.000
55	CILOSTAZOL 100MG	CP	3.000
56	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AMP	15.000
57	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (200MG) SOL. INJ. SIST. FECHADO - 100ML	BOLSA	4.500
58	CIPROFLOXACINO 400MG/ 200ml - SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA	3.500
59	CLARITROMICINA 500MG	CP	2.000
60	CLARITROMICINA SUSPENSAO 250MG/5ML - FR. 60ML	FR	1.000
61	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	COMP	2.200
62	CITRATO DE SUFENTANILA 5MCG/ML 2ML	UNID	500
63	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML - 4ML	AMP	40.000
64	CLINDAMICINA 300MG	CP	950
65	CLOMIPRAMINA 75MG	CP	960
66	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150MCG/ML SOL INJ EV/IM/EPI/IT	AMP	300
67	CLONIDINA 0,100MG	CP	600
68	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000
69	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	AMP	600
70	CLORIDRATO DE BUPIVACAIDA / EPINEFRINA 0,50% 5MG/ML	AMP	1.800
71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5MG/ML	AMP	1.000
72	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	AMP	800
73	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180MG	CP	1.800
74	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	4.000
75	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	20.000
76	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/1ML -100 ML	FRS	30
77	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	2.300
78	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJ	AMP	4.800
79	CODEINA 30 MG	COMP	600
80	COLAGENASE 1,2U/G	TB	300
81	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U+0,01G/G) 30G	BG	6.000
82	COLIRIO ANESTÉSICO (TETRACAINA + FENILEFRINA)	FR	200
83	COLIRIO CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO	FR	200
84	COLÍRIO FENILEFRINA 10%	FR	200
85	COLÍRIO TROPICAMIDA 1%	FR	200
86	COLCHICINA 0,5MG - COMPRIMIDO	COMP	2.600
87	COMPLEXO B SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMP	60.000
88	DESLANOSIDEO 02 MG/ML SOL. INJ	AMP	2.000
89	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML - 2,5ML	AMP	70.000
90	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	1.800
91	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3 SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	55.000
92	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + D- FRUTOSE 10ML IV	AMP	1.500
93	DIPIRONA SODICA 1G (500MG/ML) SOL. INJ. - 2ML	AMP	250.000
94	DOBUTAMINA 250MG/20MG SOL. INJ - 20ML	AMP	3.000
95	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRS	1.600

96	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/04ML	AMP	12.000
97	ENOXAPARINA SODICA 60 MG	AMP	8.000
98	ENTEROGEMINA ADULTO/INFANTIL	FRS	5.000
99	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ IM (ADRENALINA	AMP	4.000
100	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10 MG/ML SOL. INJ	AMP	5.200
101	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL.INJ	AMP	600
102	FENITOÍNA 50MG/ML - (AMPOLA 5ML - 250MG)	AMP	2.000
103	FENTANILA 50MCG/ML - 10ML	AMP	10.000
104	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMP	2.000
105	FENTANILA 50MCG/ML - 5ML	AMP	5.000
106	FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA 10ML	AMP	1.000
107	FENOFIBRATO 200MG	COMP	1.200
108	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJ. (VITAMINA K)	AMP	6.000
109	FOSFATO SÓD. MONOB. + FOSFATO SÓD.DIBÁSICO	FRASCO	1.500
110	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	800
111	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	AMP	30.000
112	GABAPENTINA 400MG UNIDADE	COMP	2.600
113	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	10.000
114	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	5.000
115	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO	CAP	400
116	GLICEROL SUPOSITORIO NEONATAL	CAP	400
117	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOL INJ EV	AMP	4.000
118	GLICOSE HIPERTONICA 25% - 10ML	AMP	16.000
119	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10ML	AMP	30.000
120	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	4.000
121	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMP	1.000
122	HEPARINA 5000UI/ML - 0,25ML	AMP	4.500
123	HEPARINA 5000UI/ML - 5ML	AMP	4.500
124	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	3.000
125	HIDRALAZINA 50MG	COMP	3.900
126	HIDROCORTISONA 100 MG IM OU IV	AMP	28.000
127	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	28.000
128	HIDROXIDO DE FERRO 100MG/5ML	UNID	10.000
129	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO 15ML	COL	240
130	INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	450
131	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA 500MG	AMP	5.000
132	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-D 300	AMP	800
133	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMP	600
134	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMP	600
135	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	2.300
136	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	5.000
137	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	UNID	1.500
138	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (500MG) - 100ML	BOLSA	3.000
139	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	2.300
140	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	2.300

141	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY	FR	300
142	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	AMP	10.000
143	LINEZOLIDA 600MG - 2MG/ML - 300ML	BOLSA	360
144	LIDOCAINA COM VASO EPINEFRINA 20MG/0,005MG AMPOLA 20ML	UNID	4.000
145	LOPERAMIDA 2MG	CP	8.000
146	MEPIVACAINA + EPINEFRINA 20MG/ML + 0,01MG/ML - 1,8ML	AMP	1.000
147	MEROPENEM 1 G PO SOL INJ EV	AMP	5.000
148	MEROPENEM 500MG PO IV	AMP	10.000
149	METADONA 10MG	COMP	10.000
150	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOL INJ IM/EV/SC	AMP	4.000
151	METILPREDNISOLONA 500 MG COM DILUENTE FRASCO AMPOLA	FRS	1.000
152	METOPROLOL (SUCCINATO) 1 MG/ML INJ - AMPOLA	AMP	1.500
153	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMP	2.600
154	METOPROLOL TARTARATO 100 MG	COMP	2.600
155	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%)	BOLSA	26.000
156	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML	AMP	5.000
157	MIDAZOLAM 5MG/ML - 5ML	AMP	2.000
158	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	AMP	2.000
159	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	1.600
160	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	1.600
161	MORFINA 0,1MG/ML INJETAVEL C/1ML	AMP	4.000
162	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL C/1ML	AMP	5.000
163	MORFINA 1,0MG/ML INJETAVEL C/2ML	AMP	1.000
164	MORFINA SULFATO DE 10 MG/ML INJETAVEL C/1ML	AMP	10.000
165	MUPIROCINA 2% 15G	TB	500
166	NALBUFINA CLORIDRATO 10MG/1ML	AMP	400
167	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML	AMP	600
168	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	3.000
169	NITAZOXAMIDA 20MG/45ML SUSPENSAO	FR	6.000
170	NITAZOXAMIDA 500MG C/6 UNID	CX	4.000
171	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	800
172	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML	AMP	1.500
173	NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA	AMP	12.000
174	NORFLOXACINO 400MG	COMP	8.000
175	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	300
176	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	36.000
177	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	4.000
178	OMEPRAZOL SODICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	AMP	20.000
179	ONDANSETRONA 2MG/ML (4MG)	AMP	7.000
180	OXACILINA SODICA 500MG	AMP	20.000
181	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	3.000
182	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	4.800
183	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	4.000
184	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G+0,5G PO LIOF. INJ	AMP	10.000

185	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	10.000
186	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5 MG/ML	UNID	300
187	POLIMIXINA B 500.000UI	FA	12.000
188	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G	POM	3.500
189	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	300
190	PROMETAZINA 25 MG/ML IM - 2 ML	AMP	28.000
191	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	2.600
192	PROPIONATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - 9,1ML	SPRAY	20
193	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20ML	AMP	2.500
194	PROTAMINA 5ML EV	AMP	1.000
195	QUETIAPINA 100MG	COMP	4.000
196	RIVAROXABANA 20MG	COMP	4.600
197	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML- PEDIATRICO	FR	6.000
198	SACCHAROMYCES BOULARDII 50MILHOES/ML - ADULTO E PEDIATRICO	SACHE	6.000
199	SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL	FRS	3.800
200	SEVOFLURANO 100% 1ML/ML	FRS	250
201	SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML	FRS	800
202	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 6,5G	TB	1.200
203	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMP	7.000
204	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	3.800
205	SULFATO DE ZINCO 20ML	FR	1.400
206	TENOXICAM 20MG INJETAVEL PO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMP	18.000
207	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML	AMP	5.000
208	TIAMINA (VIT B1) 300 MG	COMP	20.000
209	TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁMILCA - 5ML	FR	50
210	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO	FR	500
211	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	30.000
212	TRAMADOL 50MG COMP	CAPS	8.000
213	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG PO SOL INJ EV - FRASCO-AMPOLA	AMP	10.000
214	VARFARINA SODICA 5MG	COMP	2.300
215	ALTEPLASE 50MG/50ML (FRASCO/AMPOLA)	AMP	120

2.2. Requisitos importantes para contratação:

Para assegurar a eficácia do fornecimento e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Altamira-PA, a Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

1. Qualidade dos Medicamentos

- Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela legislação sanitária vigente.
- Os produtos devem estar em conformidade com as especificações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), quando aplicável, e com as exigências técnicas descritas nos anexos do processo.
- A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, laudos de controle de qualidade dos lotes fornecidos, emitidos por laboratório habilitado.
- Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens originais de fábrica, invioladas, com rótulos legíveis e completos, incluindo nome do produto, concentração, forma farmacêutica, lote, data de fabricação e validade.

2. Prazo de Validade

- Os medicamentos entregues deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante a partir da data de entrega, salvo se o prazo total de validade do produto for inferior a esse período — caso em que deverá ser garantido pelo menos 75% da validade total do medicamento.
- Não serão aceitos medicamentos com prazos inferiores aos mencionados, ou com datas de validade rasuradas, ilegíveis ou em desacordo com as normas da ANVISA.

3. Entrega e Logística

- A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de forma parcelada ou total, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.
- Os produtos deverão ser entregues no local designado, com transporte adequado às exigências sanitárias (controle de temperatura, proteção contra umidade, etc.), assegurando a integridade dos medicamentos.

4. Capacidade Técnica da Empresa

- A empresa licitante deverá comprovar sua regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária, inclusive apresentando alvará sanitário, licença de funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, quando exigido.
- Deve também comprovar experiência prévia na distribuição de medicamentos, com fornecimento à administração pública ou estabelecimentos de saúde.

Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequenciais:

Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício;

Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.

Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua

indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO;

No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133;

Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no processo, não será levada em consideração durante o julgamento;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência;

Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da licitante;

As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas;

Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3-1 Ojetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.

A Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo e adequado das Unidades de Atendimento à Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Essa medida é fundamental para assegurar que a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) tenha acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de diversas enfermidades, contribuindo diretamente para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

A aquisição desses medicamentos visa suprir as demandas oriundas das de Serviços de Atenção especializada, onde são realizados procedimentos que exigem a disponibilização imediata e segura de insumos farmacêuticos. A inexistência ou a falta temporária de medicamentos pode acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes, com a possibilidade de agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por serviços hospitalares de maior complexidade, como por exemplo o medicamento Alteplase, que é um fármaco trombolítico, classificado como ativador tecidual do plasminogênio (rt-PA), utilizado principalmente no tratamento de emergências médicas de alta gravidade, como: Infarto agudo do miocárdio (IAM) com supradesnivelamento do segmento ST (STEMI), quando não há disponibilidade imediata de intervenção coronária percutânea; Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico agudo, desde que dentro da janela terapêutica indicada pelos protocolos clínicos; Tromboembolismo pulmonar maciço com instabilidade hemodinâmica; Oclusão de cateteres venosos centrais..

Considerando a alta demanda por medicamentos específicos para o tratamento de condições de média e alta complexidade, torna-se imprescindível o fornecimento regular e

adequado desses insumos, especialmente para as unidades que realizam atendimentos hospitalares, como o Hospital Geral de Altamira (HGA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A aquisição visa garantir o suporte farmacológico necessário ao tratamento de pacientes em situação de urgência e emergência, internações clínicas, cirúrgicas, entre outros atendimentos especializados. Além disso, abrange fármacos necessários aos atendimentos de caráter agudo e emergencial, fundamentais para garantir a resolutividade dos serviços de saúde oferecidos.

É imprescindível ressaltar que o abastecimento regular desses medicamentos é condição básica para o funcionamento adequado da rede pública de saúde, sendo essencial para a promoção da saúde, prevenção de complicações clínicas e redução da sobrecarga nos serviços de saúde.

A ausência desses insumos compromete o tratamento de milhares de usuários, podendo gerar agravamento de quadros clínicos, internações evitáveis e até mesmo risco de morte, além de impactar negativamente nos indicadores de saúde do município. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e qualidade do atendimento prestado à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos se mostra não apenas necessária, mas urgente e estratégica para o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso à saúde como direito fundamental de todos os usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos hospitalares trará inúmeros benefícios diretos e indiretos à gestão da saúde pública no município de Altamira, especialmente no que diz respeito à eficiência, à continuidade e à qualidade dos atendimentos prestados nas Unidades de Atenção Especializada, incluindo o Hospital Geral de Altamira (HGA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- **Garantia da assistência farmacêutica contínua**, com o fornecimento regular de medicamentos essenciais ao tratamento dos pacientes;
- **Redução do risco de desassistência** aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em casos de urgência e emergência;
- **Melhoria nos indicadores de saúde pública**, com impacto direto na recuperação clínica dos pacientes e na redução do tempo de internação;
- **Maior resolutividade nos atendimentos hospitalares e especializados**, com suporte terapêutico adequado às condutas médicas;

- **Fortalecimento da rede municipal de saúde**, promovendo maior integração entre os serviços e evitando encaminhamentos desnecessários a outros centros de referência;
- **Apoio às ações de prevenção e controle de doenças**, especialmente aquelas que exigem tratamento imediato ou contínuo;
- **Valorização do trabalho dos profissionais de saúde**, que passam a contar com os recursos necessários para o pleno exercício de suas funções;
- **Economia aos cofres públicos**, por meio da aquisição planejada e centralizada, evitando compras emergenciais, desperdícios e sobrepreços;
- **Cumprimento das diretrizes do SUS**, assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade na oferta de serviços de saúde.

3.3 Resultados pretendidos:

Com a **Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde**, a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA pretende alcançar diversos resultados que impactam diretamente a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). O principal objetivo é garantir a oferta contínua e oportuna de medicamentos essenciais, atendendo tanto às demandas de tratamentos agudos quanto de longa duração, nas unidades da rede municipal, como o Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR e a Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Tais unidades atendem, de forma contínua, uma elevada demanda da população, sendo responsáveis por prestar assistência em média e alta complexidade, com ênfase nos atendimentos de urgência e emergência. Para assegurar a continuidade e a qualidade desses serviços, é imprescindível que os estoques de medicamentos estejam sempre abastecidos com produtos de qualidade, registrados na ANVISA, e compatíveis com os protocolos clínicos estabelecidos.

A contratação proporcionará benefícios importantes à gestão pública e à população atendida, tais como a garantia da assistência farmacêutica contínua, a prevenção de desabastecimentos, a melhoria nos resultados clínicos, a maior resolutividade nos atendimentos especializados e a valorização dos profissionais de saúde. Além disso, representa um instrumento de planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais, desperdícios e interrupções nos tratamentos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se o abastecimento regular das unidades de saúde, a melhoria da qualidade da assistência prestada, a redução de transferências para outros centros, a eficiência no uso dos recursos públicos e o fortalecimento da atenção farmacêutica.

Espera-se também a ampliação da capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo aos usuários um atendimento digno, seguro e conforme os princípios do SUS.

Portanto, a presente contratação é medida essencial para o funcionamento pleno dos serviços de atenção especializada no município, refletindo diretamente na promoção da saúde pública e na proteção da vida da população de Altamira-Pa.

3.4 Possível solução:

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, Aquisição dos itens objeto da presente demanda se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.

A prestação dos serviços solicitados deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

3.4.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a **Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde**, para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal

de Saúde em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.5 Considerações:

A contratação de empresa(s) especializada(s) na aquisição de medicamentos hospitalares justifica-se como medida essencial à manutenção da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelas Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA e ao Fundo Municipal de Saúde.

A atenção especializada demanda um fornecimento contínuo, seguro e qualificado de insumos farmacêuticos, com ênfase em medicamentos de uso hospitalar, que atendam aos critérios de qualidade, eficácia e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. Essa necessidade decorre, sobretudo, do alto grau de complexidade dos atendimentos realizados, que exigem suporte medicamentoso imediato e adequado ao tratamento de doenças crônicas, emergenciais e de média e alta complexidade.

Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade permanente de medicamentos em quantidade suficiente, de modo a prevenir desabastecimentos que possam comprometer a integridade dos serviços de saúde, colocando em risco a vida e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A regularidade no fornecimento também contribui diretamente

para a redução do tempo de internação, otimização dos protocolos clínicos e maior resolutividade dos atendimentos especializados.

Além disso, a medida fortalece a gestão pública ao promover maior previsibilidade orçamentária, controle de estoque, planejamento logístico e racionalização dos recursos públicos, por meio da seleção de propostas que atendam aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Portanto, a contratação proposta reveste-se de interesse público relevante, tendo como finalidade maior a melhoria contínua da assistência farmacêutica no âmbito municipal e a consolidação do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

3.6 Levantamento da demanda

O levantamento da demanda para **Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde** foi realizado com base nas informações enviadas pelo Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do Município de Altamira-PA. Este levantamento considerou dados concretos obtidos junto às unidades de atendimento à saúde, aos serviços de atenção especializada e aos registros de consumo e estoque dos medicamentos.

A demanda enviada pelo Coordenador reflete o consumo histórico, as necessidades atuais e as projeções futuras para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde. Foram analisados relatórios de dispensação, cadastros de pacientes com doenças crônicas, protocolos clínicos vigentes e a média de atendimentos realizados, assegurando a precisão e coerência na estimativa dos quantitativos necessários.

Essa sistematização e validação da demanda por parte da Central de Assistência Farmacêutica garantem que a aquisição seja realizada de forma planejada, prevenindo faltas e evitando desperdícios por vencimento, além de promover o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a demanda apresentada justifica plenamente a contratação proposta, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência do atendimento farmacêutico prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Altamira.

3.6.1 Plano Anual de Contratações 2025 (PAC).

Os itens demandados foram incluídos na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa de 2025.

Considerando a evidente necessidade de **Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde**, para suprir das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde, para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de seus setores, e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Assim como a presente solicitação faz parte da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada estando de acordo com a Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, Art. 18º Item I.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

A estimativa preliminar do valor da contratação é uma etapa fundamental para garantir que o processo de contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços seja realizado de forma transparente e de acordo com as normas legais e orçamentárias.

A estimativa de valor requer a realização de pesquisas de mercado para determinar os preços médios dos medicamentos necessários. Essa pesquisa pode ser realizada por meio de cotações diretas com fornecedores locais ou nacionais, assim como pela consulta aos preços praticados em licitações anteriores, contratos públicos semelhantes ou até mesmo pelo sistema específico utilizado nas coordenações de licitação, como por exemplo o programa de sistema de banco de preço, o qual será averiguado pela equipe específica de cotação após abertura do processo.

A pesquisa deve incluir uma análise de qualidade e preços de diferentes fornecedores para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos materiais.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o presente objeto será informada no momento da formalização do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tal indicação observará o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo que os recursos destinados à contratação estejam devidamente alocados e autorizados, de acordo com as normas vigentes e a legislação aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada em até 90 (noventa dias), de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
(especificar)

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos - Titular: **MARCELA LETICIA DOS REIS ZANELA**, Matrícula: 126577-6

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **ROMULO DE CASTRO BARBOSA**, Matrícula: 126581-4

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: Islany S. Brito

Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde

E-mail licita.sesma2025@gmail.com

Nome: Danielle Carneiro Gonçalves Tel para contato: (93)
Decreto: 050/2025 Função: Assessor Especial III- Setor de Licitação.
E-mail: licita.sesma2025@gmail.com

Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)

Nome: Ely Alves Franca
Decreto: 064/2025 Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços
E-mail: elyfrancasetorcompras@gmail.com

Nome: Islany S. Brito
Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
E-mail: licita.sesma2025@gmail.com

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome: Mauricio Miranda do Nascimento
Decreto: 011/2025 Função: Secretário Municipal de Saúde
E-mail: secretariadesaudealtamira@gmail.com

Nome: Antônio Carlos de Lima
Decreto: 054/2025 Função: Coordenador de Administração e Finanças
E-mail: admfinanca.sesma@gmail.com

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 Prazo de entrega / execução:

O prazo de iniciação do serviço será de 03 (três) dias uteis e no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

10.2 Local e horário de entrega / execução:

A prestação de serviço será realizada conforme descrito anteriormente, assim como identificado no Termo de Referência.

10.3 Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 24 de junho de 2025.

Islany S. Brito
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto nº 070/2025

Altamira/PA, 24 de junho de 2025

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025